



EDITAL N. 10/2017 – CAEBM
CURSO SISTEMA DE COMANDO DE INCIDENTES
SCI – INTERMEDIÁRIO

O Cel QOC Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e o Cel QOC Comandante da Academia e Ensino Bombeiro Militar do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Curso Atualização e Nivelamento do Sistema de Comando de Incidentes – SCI, nível intermediário, para o provimento de 50 vagas, destinadas aos Oficiais Superiores e Intermediários do CBMGO, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 FINALIDADE DO EDITAL:

1.1 Orientar e definir o planejamento e a conduta nas atividades do Curso Atualização e Nivelamento do Sistema de Comando de Incidentes – SCI, nível intermediário, face às diretrizes do Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

2 OBJETIVOS DO CURSO:

- 2.1 Capacitar, atualizar, nivelar e certificar Oficiais Bombeiros Militares em Sistema de Comando de Incidentes até o nível do SCI – Intermediário no âmbito do CBMGO;
- 2.2 Especializar o militar tornando-o capaz de desenvolver as atividades de gestão de incidentes aplicando a doutrina do Sistema de Comando de Incidentes, visando melhorar o atendimento prestado à comunidade.
- 2.3 Desenvolver nos militares habilidades a fim de padronizar procedimentos no comando, controle e coordenação em resposta a situações de emergência.

3 REFERÊNCIAS:

- 3.1 Normas de Ensino n. 04 do CBMGO;
- 3.2 Planejamento Estratégico 2012/2022.
- 3.3 Matriz Curricular da SENASP/2014.

4 COORDENAÇÃO DO CURSO:

- 4.1 O Curso terá como coordenador o TC QOC 01.310 Emerson Divino G. Ferreira.
- 4.2 O Coordenador do curso deverá encaminhar até o segundo dia de curso através de Ofício a relação de militares que apresentaram para o curso.
- 4.3 A Coordenação do curso deverá encaminhar ao CAEBM, até o dia 11/04/2017, a relação de todos os instrutores por disciplina, conforme grade curricular, com nível de escolaridade e carga horária, para fins de confecção da portaria que estabelecerá normas para execução do curso.
- 4.4 A Coordenação do curso deverá ser composta por militares que possuam preferencialmente o Curso de SCI Intermediário.
- 4.5 A Coordenação do Curso ficará à disposição do Comando da Academia e Ensino Bombeiro Militar – CAEBM durante a realização do curso.

5 DO CURSO:

- 5.1 O curso será destinado aos Oficiais Superiores, inicialmente para aqueles que estão concorrendo a escala de Superior de Dia, podendo contemplar Oficiais Superiores lotados no interior do estado e Oficiais Intermediários do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás;
- 5.2 Será realizado no Comando da Academia e Ensino Bombeiro Militar – CAEBM.
- 5.3 Serão formadas 02 (duas) turmas, com 25 oficiais alunos em cada, contendo um módulo EAD e outro presencial conforme quadro abaixo:
- 5.3.1 1ª turma: de 24 de abril a 12 de maio de 2017;
- 5.3.2 2ª turma: de 15 de maio a 02 de junho de 2017;
- 5.4 O curso terá 45 horas-aula, sendo composto das seguintes disciplinas:

| Dia/Mês | Local | Assunto | Carga horária |
|----------------------------|-----------|---|---------------|
| 1ª Turma | | | |
| 24/04 a 07/05 | EAD | Princípios Básicos, Funções do SCI e Estruturação do Posto de Comando | 15 |
| 08/05 | CAEBM | Avaliação EAD, Revisão e Dúvidas | 10 |
| 09 e 10/05 | | Simulado Individual em Maquete | 01 |
| 11/05 | | Simulado Geral em Maquete | 09 |
| 12/05 | A definir | Simulado Real e Avaliação Presencial | 05 |
| Carga horária total | | | 45 |
| Dia/Mês | Local | Assunto | Carga horária |
| 2ª Turma | | | |
| 15/05 a 28/05 | EAD | Princípios Básicos, Funções do SCI e Estruturação do Posto de Comando | 15 |
| 29/05 | CAEBM | Avaliação EAD, Revisão e Dúvidas | 10 |
| 30 e 31/05 | | Simulado Individual em Maquete | 01 |
| 01/06 | | Simulado Geral em Maquete | 09 |
| 02/06 | A definir | Simulado Real e Avaliação Presencial | 05 |

Carga horária total**45**

5.5 Do módulo EAD:

5.5.1 O módulo EAD precede o módulo presencial;

5.5.2 O material de estudo será disponibilizado para download no site do CBMGO, através de plataforma própria;

5.5.3 A responsabilidade em adquirir (baixar) o material de estudo é integralmente do militar convocado ao curso;

5.5.4 Será disponibilizado, através da plataforma moodle, disponível no site do CBMGO, o acompanhamento (tutoria) para cada disciplina, para auxílio do instruído nas eventuais dúvidas, na execução do módulo EAD;

5.5.5 A OBM deverá disponibilizar meios aos militares convocados, caso os mesmos necessitem de apoio para acessar e realizar download na plataforma, não sendo de responsabilidade das OBM a impressão de material para estudos;

5.5.6 A avaliação do módulo EAD será realizada na data de apresentação para o módulo presencial.

5.6 O curso terá 10 (dez) horas-aulas por dia, podendo, conforme a necessidade, ser estendido o horário da instrução, a critério do instrutor em comum acordo com o Coordenador do Curso;

5.7 O Curso será realizado em regime integral, conforme quadro abaixo:

| Período | Aulas | Horário |
|------------|--------------|--------------------------|
| Matutino | Apresentação | 7h30min |
| | 1ª | das 8h00min às 8h45min |
| | 2ª | das 8h45min às 9h30min |
| | Intervalo | das 9h30min às 9h45min |
| | 3ª | das 9h45min às 10h30min |
| | 4ª | das 10h30min às 11h15min |
| Vespertino | 5ª | das 11h15min às 12h00min |
| | Almoço | das 12h00min às 14h00min |
| | 1ª | das 14h00min às 14h45min |
| | 2ª | das 14h45min às 15h30min |
| | Intervalo | das 15h30min às 15h45min |
| | 3ª | das 15h45min às 16h30min |
| | 4ª | das 16h30min às 17h15min |
| | 5ª | das 17h15min às 18h00min |

6 DAS ATIVIDADES EXTRACLASSE:

6.1 A critério do Comando do CAEBM e sempre que o desenvolvimento do curso possibilitar, serão promovidas palestras, conferências, competições esportivas, visitas e viagem de estudos, visando o desenvolvimento do espírito de corpo, aprimoramento da aptidão física e ampliação de conhecimentos de determinados conteúdos ministrados em sala de aula;

- 6.2 As visitas julgadas necessárias à complementação do ensino devem ser programadas pelos instrutores com antecedência mínima de uma semana e seu planejamento será submetido ao Comandante do CAEBM. No documento de solicitação deverá constar data e duração do evento, transporte necessário e atividades a serem desenvolvidas, sempre relacionando-as com os objetivos do curso;
- 6.3 O desenvolvimento das atividades extraclases previstas neste Edital não pode implicar em comprometimento do calendário escolar e depende fundamentalmente de consulta preliminar e da aprovação do Comandante do CAEBM;
- 6.4 Toda atividade extraclasse (campo) deverá estar programada em QTS ou documento correspondente, devendo o professor, instrutor ou monitor confeccionar uma nota de instrução, um plano de sessão de aula e um plano de segurança;
- 6.5 Em caso de extrema necessidade, o regime escolar ordinário descrito no item 5.4 poderá ser ampliado para realização de atividades extraclases em qualquer período (matutino, vespertino ou noturno) e em qualquer dia da semana, inclusive, sábados, domingos e feriados;
- 6.6 Os professores, instrutores e monitores deverão providenciar, sempre que a situação exigir, que uma Guarnição de UR esteja presente e autorizados a intervir sempre que verificarem perigo à saúde de algum instruído, não devendo ser impedidos de atuarem.

7 METODOS E PROCESSOS DE ENSINO:

- 7.1 Em todas as disciplinas os métodos a serem adotados pelos professores, instrutores e monitores, serão preconizados pela Norma de Ensino n.04 – NE/04 e Manual Técnico de Instrução – T 21-250 do Exército Brasileiro, admitindo-se, contudo, flexibilizações que se fizerem necessárias em função das peculiaridades de determinadas disciplinas e novas metodologias didáticas que enriqueçam o processo do ensino / aprendizado;
- 7.2 Os professores, instrutores e monitores deverão estabelecer regras rígidas de segurança e higiene, com uso de equipamentos adequados e pessoal suficiente para segurança e socorro imediatos, sem prejuízo da dificuldade necessária ao treinamento a serem seguidas por todos e fiscalizada por Oficial, o qual será destinado a essa função;
- 7.3 Os professores, instrutores e monitores deverão elaborar planos de aula ou nota de instrução de forma detalhada e executá-los da maneira como foram previstos;
- 7.4 Os professores, instrutores e monitores deverão evitar punições com castigo físico e o trote;
- 7.5 A fim de salvaguardar a integridade física dos militares que estão frequentando o Curso bem como garantir a perpetuação das boas práticas de segurança no desenvolvimento das atividades de Sistema de Comando de Incidentes, aquele aluno que deliberadamente deixar de observar as

regras de segurança estabelecidas será eliminado do Curso sem aproveitamento, devendo ser formalizado processo que fundamenta o desligamento do aluno.

8 DAS VAGAS:

8.1 Serão disponibilizadas 50 vagas, conforme item 5.3 deste Edital, a serem distribuídas entre os Oficiais Superiores e Intermediários do CBMGO que compõem a escala de Superior de Dia, Supervisor de Dia e demais Oficiais da mesma patente lotados em outros setores que não concorrem as referidas escalas e/ou lotados em OBMs do interior. Sendo o curso formando 02 (duas) turmas de 25 (vinte e cinco) militares.

9 DAS INSCRIÇÕES:

9.1 Ficam estabelecidas as condições a seguir dispostas para a inscrição no curso:

- a) Convocação compulsória do Comando Geral a todos os Oficiais que concorrem à escala de Superior de Dia e demais Oficiais ao qual destina este curso conforme item 5.1;
- b) Ser Tenente-Coronel, Major ou Capitão da ativa do CBMGO;
- c) Estar apto (a), mediante avaliação médica da JBMCS, conforme Portaria n. 125/2014 – CG,
- d) Atender as exigências constantes neste Edital.

9.2 Os (as) militares que não atenderem quaisquer das condições acima terão a inscrição anulada e serão automaticamente inabilitados para realizar a referida seleção;

9.3 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea;

9.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição do (a) candidato (a), desde que verificadas falsidades de documentos ou irregularidades na realização de qualquer etapa/fase da seleção.

10 DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

10.1 Será eliminado (a) o (a) candidato (a) que:

- a) Tiver sido condenado (a), por sentença transitada em julgado, pela Justiça Militar ou Comum, pela prática de crime ou contravenção;
- b) Ser considerado inapto para fins de curso pela JBMCS;
- c) A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o (a) candidato(a) da seleção, anulando-se todos os atos da inscrição ou matrícula, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

11 DO CALENDÁRIO DE EVENTOS:

| DATAS | ATIVIDADES | LOCAL/HORÁRIO | UNIFORME |
|----------------|---|---------------------|-----------|
| Até 14/04/2017 | Avaliação pela JBMCS, para os militares que estão com os exames médicos periódicos atrasados. | CSau/ Expediente | 4° A |
| 18/04/2017 | Receber do CSau relação de aptos e inaptos | e-mail da SPE | - |
| 21/04/2017 | Divulgação da Convocação da 1ª turma | E-mail do CBMGO | - |
| 24/04/2017 | Início do módulo EAD - 1ª turma do Curso | EAD | - |
| 08/05/2017 | Apresentação dos militares para início do módulo presencial e Avaliação EAD. | CAEBM, às 07h45min. | 4° A |
| 12/05/2017 | Previsão de término da 1ª turma do Curso. | CAEBM/ a definir | A definir |
| Até 05/05/2017 | Avaliação pela JBMCS, para os militares que estão com os exames médicos periódicos atrasados. | CSau/ Expediente | 4° A |
| 09/05/2017 | Receber do CSau relação de aptos e inaptos | e-mail da SPE | - |
| 12/05/2017 | Divulgação da Convocação da 2ª turma | E-mail do CBMGO | - |
| 15/05/2017 | Início do módulo EAD - 2ª turma do Curso | EAD | - |
| 29/05/2017 | Apresentação dos militares para início do módulo presencial e Avaliação EAD. | CAEBM, às 07h45min. | 4° A |
| 02/06/2017 | Previsão de término da 2ª turma do Curso. | CAEBM/ a definir | A definir |

12 DA AVALIAÇÃO PRESENCIAL:

12.1 A avaliação da aprendizagem será feita por meios e processos que utilizarão os seguintes instrumentos de medida de aprendizagem:

12.1.1 Nota de participação nos fóruns e exercícios propostos no EAD;

12.1.2 prova escrita aplicada no ato da apresentação referente ao conteúdo EAD;

12.1.3 prova prática de simulados em maquete;

12.2 O conteúdo das avaliações, teórica e prática serão elaborados pela equipe de coordenação/instrutores de cada disciplina. Sendo a nota final constituída pela somatória da nota de participação no EAD, verificação escrita e prática, devendo ser formada apenas uma nota final obtida por média aritmética simples (M1).

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 O presente edital tem validade exclusiva para o ingresso no Curso de Sistema de Comando de Incidentes, nível intermediário, do ano de 2017 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás;

13.2 A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação destas normas, e de normas contidas nos comunicados e instruções que por ventura sejam divulgados;

13.3 A inscrição na seleção implica o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo (a) candidato (a), sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação do concurso ou, ainda, do seu aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados;

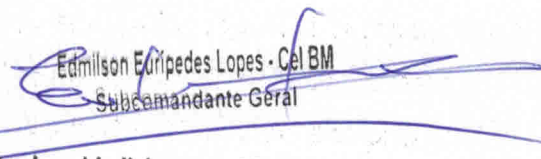
13.4 As OBM do CBMGO deverão apoiar, de acordo com a possibilidade, se solicitado pela coordenação do curso;

13.5 Qualquer irregularidade cometida por pessoas envolvidas no concurso será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando o (a) infrator (a) sujeito (a) às penalidades previstas na respectiva legislação;

13.6 Em caso de necessidade, a alimentação e hospedagem ficarão por conta do aluno.

13.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CAEBM em primeira instância;

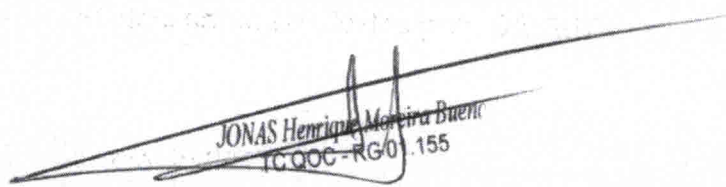
CAEBM, em Goiânia, 30 de março de 2017.

N.I. 
Edmilson Eripedes Lopes - Cel BM
Subcomandante Geral

Carlos Helbingen Júnior – Cel QOC
Comandante Geral

No Simpat

Sérgio Ribeiro Lopes – Cel QOC
Comandante do CAEBM


JONAS Henrique Moreira Bueno
TC QOC - RG/01.155

Comando da Academia e Ensino Bombeiro Militar - cbmgo.planejamentodeensino@gmail.com
Av. Pedro Paulo de Souza, Quadra HC4, Setor Goiânia 2, Goiânia-GO, CEP 74.663-520. Telefone/Fax 3201-2305 / 3201-2313
DPG/SPE/EDITAL 10 - SCI INTERMEDIÁRIO

Sérgio Ribeiro Lopes – Cel QOC